



DECRETO Nº 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - A pedido da Servidora Fátima Rodrigues de Almeida concedo o retorno de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir do dia 14/10/2019, os dias de licenças não gozadas serão anotados na ficha de empregados, total de 58 (cinquenta e oito) dias, para os dois padrões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2019

DECRETO Nº 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - A pedido da Servidora Fátima Rodrigues de Almeida concedo o retorno de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir do dia 14/10/2019, os dias de licenças não gozadas serão anotados na ficha de empregados, total de 58 (cinquenta e oito) dias, para os dois padrões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:17FEB89D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2019. Edição 1867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>